



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

DECRETO Nº. 218/2011

Súmula:- Abre crédito adicional Suplementar, no valor de até R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

Jornal Tribuna do Norte

Edição nº 6.098

De 09/06/11

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42 E 43 § 1º III e 46 DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 COMBINADO COM O ARTIGO 4º II DA LEI Nº. 240/10, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010;

DECRETA:-

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41 I e 42 da Lei 4.320/64 de 17/03/1964 e artigo 4º, II da Lei nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010, como especifica:

02 – Poder Executivo	
02.06 – Secretaria de Administração	
04.122.0008.2.005.000 – Manutenção das Atividades Administração da Secretaria de Administração	
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(046) 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	55.000,00
TOTAL.....	55.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será cancelada dotação de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:-

02 – Poder Executivo	
02.06 – Secretaria de Administração	
04.122.0008.2.005.000 – Manutenção das Atividades Administração da Secretaria de Administração	
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(044) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....	55.000,00
TOTAL.....	55.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, aos 07 dias do mês de junho de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Waldomiro Popadink
Secretário de Planejamento e Controle Interno e de Administração

Secretário de Planejamento e Controle Interno e de Administração

Vida Sim – Drogas Não!

Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública

Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

JORNAL TRIBUNA DO NORTE – EDIÇÃO N.º. 6.098

DE 09/06/2011

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO Nº. 2187/11

Síntese: Abre crédito adicional Suplementar, no valor de até R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), conforme específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEE:

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42 E 43 § 1º III e 46 DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 COMBINADO COM O ARTIGO 4º II DA LEI Nº. 249/10, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010;

DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41 I e 42 da Lei 4.320/64 de 17/03/1964 e artigo 4º, II da Lei nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010, o/mo específica:

02 - Poder Executivo	
02.06 - Secretaria de Administração	
04.122.0008.2.005.000 - Manutenção das Atividades Administração da Secretaria de Administração	
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários Livres	
(040) 3.1.90.94.04 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 55.000,00
TOTAL	R\$ 55.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será cancelada dotação de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

02 - Poder Executivo	
02.06 - Secretaria de Administração	
04.122.0008.2.005.000 - Manutenção das Atividades Administração da Secretaria de Administração	
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários Livres	
(044) 3.1.90.11.00 - Verbetes e Vant. Férias - Pessoal Civil	R\$ 55.000,00
TOTAL	R\$ 55.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, aos 07 dias do mês de junho de 2011.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Waldemiro Popaduk
Secretário de Planejamento e Controle Interno
e Administração

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161

